



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.227/2016 - LEI Nº 3.046/2015 De 30 de Maio de 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil, e quinhentos reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.18	10.000,00	Tesouro	66
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	80
02.05. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 Manutenção do Fundo Municipal Saúde	4.4.90.52	7.500,00	Tesouro	103
02.05. Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 Manutenção do Samu - Serviço de Atendimento	3.1.90.13	60.000,00	Federal	116

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º, serão coberto com recursos resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	68
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	81
02.05. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	7.500,00	Tesouro	108
02.05. Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 Manutenção do Samu - Serviço de Atendimento	3.1.90.11	60.000,00	Federal	114



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

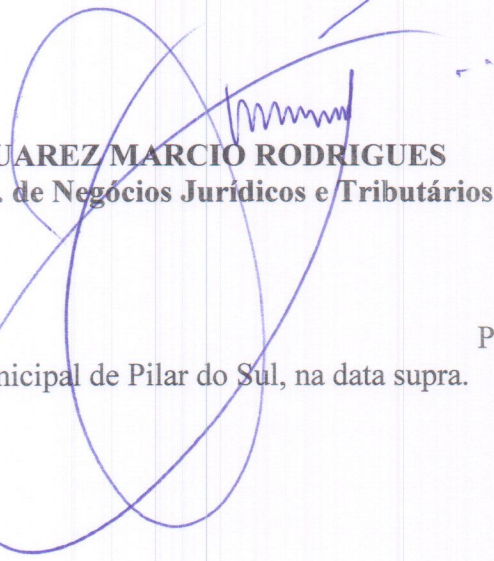
publicação.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 30 de Maio de 2016.



JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

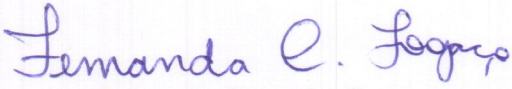


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários



JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I